



## **EDITAL Nº. XX/20xx/DG/CJ**

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria XXXXX da Direção-Geral tem a finalidade de organizar o processo eleitoral para escolha de novos ocupantes das **Coordenadorias que compõem a Estrutura Organizacional do Câmpus Joinville**, conforme o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº35/2017 do CONSUP, observadas as seguintes normas.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, no período de **xx de xxxxxx até às xxxx do dia xxx de xxxxxx**, da seguinte forma:

1.1.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral no Anexo I deste Edital.

1.1.2 A Ficha de Inscrição deverá ser entregue no Gabinete da Direção **até às xxxx do dia xxxxxxxxxxxxxx**.

1.2 Caso ocorra a inscrição de um único candidato para alguma Coordenadoria, não será necessário realizar o processo de votação da respectiva Coordenadoria, sendo escolhido o candidato inscrito, após a homologação do Colegiado, conforme dispõe o Art. 41, §3º do Regimento Interno do Câmpus Joinville.

1.3 Caso não haja candidato inscrito para assumir a função de alguma Coordenadoria, o Diretor-Geral indicará o servidor que ocupará a função, conforme dispõe o Art. 41, § 4º do Regimento Interno do Câmpus Joinville.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

| ATIVIDADE                                      | DATA / HORA |
|--|-------------|
| 1. Publicação do Edital de Convocação e Normas |             |
| 2. Período de Inscrições                       |             |
| 3. Divulgação dos Inscritos                    |             |
| 4. Campanha Eleitoral                          |             |
| <b>5. Eleições</b>                             |             |
| 6. Apuração                                    |             |
| 7. Divulgação do Resultado                     |             |
| 8. Pedido de Recurso ou Impugnação da Apuração |             |
| 9. Homologação dos Candidatos Eleitos          |             |

## 3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se a função de cada Coordenadoria, docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC.

3.2 Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.

## 4. DOS ELEITORES

4.1 Poderão votar:

4.1.1 docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC.



## **5. CAMPANHA ELEITORAL**

**5.1** A campanha eleitoral será no período de xxxxxxxxxxxx, após a divulgação dos inscritos.

**5.2** Fica a critério dos candidatos a organização de debates ou quaisquer outras atividades que visem ao esclarecimento dos seus planos de trabalho.

## **6. DA VOTAÇÃO**

**6.1** - A votação ocorrerá no dia xxxxxxxxxx, das xxxxxxxxxxxxxx, no Auditório do Câmpus ou qualquer outro local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

**6.2** - O voto é facultativo.

**6.3** - Os votos serão considerados nulos:

**6.3.1** Caso houver rasuras ou qualquer anotação além do estabelecido para a votação;

**6.3.2** Caso as cédulas não estiverem devidamente autenticadas.

**6.4** O eleitor deverá comparecer no local indicado e assinalar o quadrado correspondente ao candidato de sua preferência.

## **7. DA APURAÇÃO**

**7.1** - A mesa de apuração será composta pelos membros da Comissão Eleitoral e, havendo necessidade, por um ou mais servidores designados pela própria Comissão.

**7.2** - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

**7.2.1** O candidato que possuir mais tempo de serviço no IFSC;

**7.2.2** O candidato mais idoso.



## 8. DO RECURSO

**8.1** - Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo de eleitoral, respeitando o cronograma no disposto do item 2 deste Edital.

**8.2** Os recursos deverão:

**8.2.1** Ser impetradas por meio de Memorando Eletrônico via SIPAC e encaminhada aos membros da Comissão Eleitoral.

**8.2.2** Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

**8.3** A Comissão Eleitoral irá apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou o recurso, caso este seja deferido.

## 9. DO RESULTADO

**9.1** Será considerado eleito aquele que obtiver o maior número de votos.

**9.2** A homologação do Resultado do Processo Eleitoral será divulgado através do correio eletrônico do IFSC, no dia xxxxxxxxxxxxxxxx.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Publique-se  
e cumpra-se.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Geral do IFSC - Câmpus Joinville



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
servidor pertencente ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC, venho requerer minha inscrição junto à Comissão Eleitoral para ocupante da função de:

|  |     |
|--|-----|
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Gestão de Pessoas                          | FG1 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Registro Acadêmico                         | FG1 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Relações Externas e Comunicação Social     | FG2 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Infraestrutura e Engenharia                | FG2 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria Pedagógica                                    | FG2 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Extensão              | FG2 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Área Mecânica                              | FG2 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Área Elétrica                              | FG2 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Área Saúde e Serviços                      | FG2 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Área Cultura Geral                         | FG2 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Tecnologias da Informação e da Comunicação | FG2 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria do Núcleo de Educação a Distância             | FG4 |

Declaro estar ciente do **Edital de Convocação e Normas** que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com seu cumprimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

Recebemos a inscrição do servidor (a) \_\_\_\_\_  
para ocupante da função de:

|  |     |
|--|-----|
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Gestão de Pessoas                          | FG1 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Registro Acadêmico                         | FG1 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Relações Externas e Comunicação Social     | FG2 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Infraestrutura e Engenharia                | FG2 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria Pedagógica                                    | FG2 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Extensão              | FG2 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Área Mecânica                              | FG2 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Área Elétrica                              | FG2 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Área Saúde e Serviços                      | FG2 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Área Cultura Geral                         | FG2 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria de Tecnologias da Informação e da Comunicação | FG2 |
| <input type="checkbox"/> Coordenadoria do Núcleo de Educação a Distância             | FG4 |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_. Hora:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pelo recebimento)



**ANEXO II - PEDIDOS DE RECURSO**

| <b>DADOS DO REQUERENTE</b> |                |
|----------------------------|----------------|
| <b>Nome:</b>               |                |
| <b>Tel.:</b>               | <b>E-mail:</b> |
| <b>Fundamentação:</b>      |                |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

OBS: Este Formulário deverá ser encaminhado para Direção Geral do Câmpus Joinville através de Memorando Eletrônico via SIPAC, endereçado à Comissão Eleitoral.